



**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 237/2022-PMB
Dispensa de Licitação nº 013/2022-PMB**

Cláusula I - Das Partes

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a sra. **SARA ARAGÃO DA SILVA**, portadora do **CPF sob o nº 927.215.322-00 e RG 3147433-SSP/PA**, residente e domiciliada à Rua do Patrimônio, nº 104, casa A, Distrito Murinin Benevides/PA, CEP: 68.795-000, ora denominada **LOCADORA**, tem justo e contratado o seguinte:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

2.1. Locação de 01 (um) imóvel não residencial localizado à Rua da Patrimônio nº 104 casa A, Distrito: Murinin, CEP: 68.795-000, Benevides/PA, que tem como objetivo o funcionamento do Cursinho Municipal, o imóvel dispõe de 02(dois) banheiros adaptados, 01(uma) sala para a coordenação e uma sala tipo auditório com capacidade para 102 (cento e dois) alunos e 22 (vinte e dois) professores.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo:

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:

a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência do segundo termo aditivo em **31/12/2024**, prorrogando-se até **31/12/2025**, conforme previsto art. 57, II, 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula IV – Base legal

Conforme cláusula segunda do contrato e Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula V – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO PARA 2025

Órgão: 16 Secretaria Municipal. da Juventude-SENJUV

Unidade orçamentária: 1616 Secretaria Municipal. da Juventude-SENJUV

Projeto Atividade: 04 243 0003 2.111 – Manutenção da Secretaria Mun. Da Juventude



Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros Pessoa Física

Subelemento de despesa: 3.3.90.36.15- Locação de Imóvel

Fonte de Recurso: 150000000 – Recurso não Vinculado de Impostos

Cláusula VI - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VII – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, conforme previsto na **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** do objeto contratual.

Benevides/PA, 16 de dezembro de 2024.

LUZIANE DE
LIMA SOLON
OLIVEIRA: 647
17232291

Assinado de forma
digital por LUZIANE
DE LIMA SOLON
OLIVEIRA: 64717232
291

PREFEITURA MUNICIPAL BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Locatária

Sara Aragão da Silva

SARA ARAGÃO DA SILVA
CPF: 927.215.322-00
Locadora

Testemunhas:

Testemunha

Nome:
CPF

Nome:
CPF